

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de fevereiro de 2024, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 686,9 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	577,3	84,0	40	81,8	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	20,8	3,0	-	3,5	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	22,7	3,3	-	3,9	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	14,9	2,2	-	3,3	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	3,6	0,5	-	0,4	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	45,2	6,6	-	5,2	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria e Terceirizada	2,3	0,3	n/a	1,9	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Saldo de imóveis em processo de desapropriação, disponível, proventos e valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	577,3	84,0	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,2	0,03				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIMIE	Terceirizada ¹	24,6	3,6				

¹ Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2024/82, de 13 de março.